

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA REGIONAL DE **BARRA VELHA**

Responsável legal: Diretor Presidente Valter Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Rua Carlos Maia, 127 – Centro
CEP: 88.395-000 – Barra Velha – SC
Fone : (47) 3456-0236

Laboratório Regional: Rua Vicente Sabino dos Santos – Bairro Morretes
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC
Fone: (47) 3345 4518

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Rua Thiago Aguiar, 199 – Jardim Acaraí
CEP: 88.395-000 – Barra Velha – SC
Fone : (47) 3456-3090
cmilbratz@casan.com.br

No município de Barra Velha, a captação de água bruta é realizada no Rio Itinga, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

O Rio Itinga, um afluente do Rio Itapocu, possui uma extensão aproximada de 4 km.

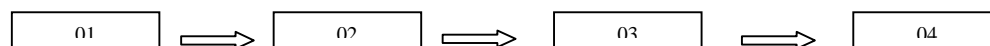
O desmatamento próximo ao rio teve por objetivo o aumento de áreas para a agricultura.

Fontes de possível contaminação: plantações de eucalipto e banana.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Itinga como de Classe 3 , tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Benjamim Constant nº 258 – Bairro América – CEP: 89.204-360 – Joinville – SC – Fone – (47) 3431-5200.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Barra Velha**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no rio, o bombeamento e a condução por adutora até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *Policloreto de Alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio e também, eventualmente, a *adição de ortopolifosfato* para remoção de ferro e manganês.

4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatórios.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da água distribuída:

| Meses | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | <i>E coli / Colif. Termoto</i> |
|--------|--------------------------------|----------------|--------------|----------|-------------------|--------------------------------|
| Nov/13 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Dez/13 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 01 | 00 | 01 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 40 | 12 | 40 | 41 | 41 |
| Jan/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 01 | 01 | 00 | 00 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|---------------------|----|----|----|----|
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 11 | 40 | 41 | 41 |
| Fev/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Mar/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 08 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 33 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Abr/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Mai/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Jun/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Jul/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Ago/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Set/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Out/14 | Nº de análises realizadas | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 41 | 12 | 41 | 41 | 41 |
| Providências tomadas | | Procedimento Padrão | | | | |
| Amostras previstas - Port. 2914/11 | | 41 | 10 | 41 | 41 | 41 |

| | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|------------------------------|--------------------------------------|
| VP – Valores Permissíveis | 0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂ | Até 15,0 uH | Até 5,0 uT | 01 análise fora do padrão | Nenhuma análise fora do padrão |
|----------------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|------------------------------|--------------------------------------|

A CASAN controla parâmetros relacionados a metais pesados e orgânicos, inclusive agrotóxicos, com exigência de monitoramentos trimestrais e semestrais, conforme Portaria nº2914/11 MS, sendo que no período, todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros de trihalometanos e manganês. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Significados dos parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 8º e 9º da Portaria 518/2004 do M.S.”